

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº 25/2025
CONVOCAÇÃO SUPLENTES**

O Complexo do Hospital de Clínicas (CHC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), por sua Comissão de Residência Médica (COREME), no uso de suas atribuições legais, torna pública a 6ª Convocação de Suplentes, dos candidatos classificados no processo de seleção às vagas dos programas de residência médica e **convocados pelo site no Enare para a matrícula até a data de 21/03/2025 às 14:00h.**

Art. 1º Os candidatos constantes na lista de suplentes (Anexo Único) deverão efetuar a matrícula online a partir das **8h00min do dia 22/03/2025 até as 23h59min do dia 24/03/2025**, acessando o endereço eletrônico disponível na página do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFPR/SIGA <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/residencia/index.jsp>.

Art. 2º A **matrícula presencial** deverá ser realizada a partir das **08h00min até às 12h00min do dia 25/03/2025**.

Art. 3º Através do link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/chc-ufpr/ensino-e-pesquisa/enare-processo-seletivo-residencia>, o candidato terá acesso a todas as orientações relacionadas as documentações etapas deste processo seletivo descritas nos editais.

Art 4º Em respeito à Resolução CNRM Nº 1, de 3 de janeiro de 2017, e à Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022, não foram convocados os candidatos já matriculados em outra Instituição.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 21 de março de 2025.

Comissão de Residência Médica

Gerência de Ensino e Pesquisa do CHC-UFPR/EBSERH

Superintendência do CHC-UFPR/EBSERH

ANEXO ÚNICO

Nome	Programa
LUCAS HIDEITI SAITO	CARDIOLOGIA
NAIME GIMENES ABDALA DE SANTIS	GERIATRIA
VAGA RESERVADA DECISÃO JUDICIAL	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA*
MARIA TERESA FELTRIN	PATOLOGIA

* Esta vaga está reservada aguardando decisão judicial envolvendo candidato com melhor classificação.

** Conforme Consulta realizada no SIS/CNRM e em respeito à Resolução CNRM Nº 1, de 3 de janeiro de 2017, e à Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022, não foram convocados os candidatos já matriculados em outra Instituição.